Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Reitoria/Reitoria/Auditoria Interna

NOTA TÉCNICA Nº 019/2025

TIPO DE AUDITORIA	Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna
EXERCÍCIO	2025
CAMPO DE ATUAÇÃO	Controles da Gestão / Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna
UNIDADE AUDITADA	Reitoria - Gabinete
GESTOR RESPONSÁVEL	Rosana Maria Teles Gomes

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o Manual de Orientações Técnicas da A vidade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela Instrução Normativa (IN) da Secretaria Federal de Controle (SFC) nº 08, de 06 de dezembro de 2017, o monitoramento é uma etapa essencial da auditoria, pois um trabalho de auditoria só pode ser considerado finalizado após o cumprimento das recomendações.

Por meio do monitoramento, a Auditoria Interna verifica se as medidas implementadas pela unidade auditada estão em conformidade com as recomendações emitidas e se essas medidas foram suficientes para resolver a situação apontada como inadequada.

Dessa forma, em atendimento ao Item 4, do Anexo II, do Plano Anual de A vidades da Auditoria Interna (PAINT) do exercício 2025, combinado com o disposto na Ordem de Serviço nº 002/2025 - AUDI/CONSUP/IFPE, apresenta-se os resultados de acompanhamento da recomendação emitida pela Auditoria Interna através do Relatório de Auditoria Nº 003/2018, conforme quadro a seguir:

Quadro 1 - Recomendações pendente do Relatório de Auditoria nº 003/2018

Constatação	ID	Recomendação
1.1.1.1. Fragilidades no tocante à governança, gestão de riscos e controles internos na gestão da Tecnologia da Informação do IFPE	936460	Demandar do responsável pela gestão de riscos do IFPE para que seja realizada a avaliação dos riscos e a definição dos controles internos necessários para mitigar ou sanar os riscos relacionados ao processo de infraestrutura de tecnologia da informação. Acompanhar, por meio da comissão de integridade, o processo de implementação desta recomendação, nos termos definidos no plano de Integridade do IFPE.

Fonte: elaboração própria (2025).

2. ANÁLISE DA RECOMENDAÇÃO MONITORADA

2.1 Recomendação (936460): Demandar do responsável pela gestão de riscos do IFPE para que seja realizada a avaliação dos riscos e a definição dos controles internos necessários para mitigar ou sanar os riscos relacionados ao processo de infraestrutura de tecnologia da informação. Acompanhar, por meio da comissão de integridade, o processo de implementação desta recomendação, nos termos definidos no plano de Integridade do IFPE.

a. Manifestação da gestão

A gestão informou que, no contexto da implementação da nova metodologia de gestão de riscos do IFPE, foi solicitado, por meio do Ofício Circular nº 2/2025/CCONTRO/REI/IFPE, o agendamento de reuniões com os gestores dos macroprocessos institucionais, incluindo o Macroprocesso 13 – Tecnologia da Informação (Doc SEI 1683087).

A reunião com a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) foi realizada no dia 1º de abril de 2025, com o objetivo de apresentar a metodologia e iniciar o processo de identificação e avaliação dos riscos estratégicos e operacionais, incluindo aqueles apontados pela auditoria interna (Doc SEI 1733303).

Durante a reunião com a DTI, a recomendação da auditoria foi abordada na etapa de entendimento do contexto, tendo sido registrado um evento de risco relacionado ao objetivo estratégico OE-AC-1. A continuidade do levantamento dos riscos específicos da área de infraestrutura de TI foi atribuída à DTI, com prazo até 23 de maio de 2025 para devolutiva à Controladoria, responsável pela consolidação das informações e elaboração do Relatório de Gestão de Riscos do 1º semestre (Doc SEI 1733303).

Foi esclarecido que a segunda parte da recomendação, que previa o acompanhamento do processo pela Comissão de Integridade, perdeu seu objeto, uma vez que o novo Plano de Integridade (2024–2025) não atribui mais essa responsabilidade ao referido comitê (Doc SEI 1733303).

b. Análise da auditoria interna

A Auditoria Interna reconhece o esforço da gestão em iniciar a implementação da recomendação por meio da realização de reunião técnica com a DTI, na qual foi apresentada a nova metodologia institucional de gestão de riscos e iniciado o mapeamento de riscos relacionados ao processo de infraestrutura de tecnologia da informação.

Compreende-se que a operacionalização da recomendação depende do envolvimento direto da DTI, na qualidade de gestora de riscos do Macroprocesso 13, conforme previsto na Política de Gestão de Riscos do IFPE (Resolução CONSUP/IFPE nº 57/2018).

A Auditoria também considera válida a justificativa de que o acompanhamento por parte da Comissão de Integridade não é mais aplicável, tendo em vista a alteração do plano vigente.

A recomendação, entretanto, ainda não foi integralmente cumprida, uma vez que a identificação dos riscos e a definição dos controles internos não foram concluídas até o momento da presente análise. O material encaminhado aponta o início do processo, com previsão de conclusão até 23/05/2025.

Dessa forma, a Auditoria Interna **c**onsidera a recomendação em fase de implementação, com evidências iniciais de cumprimento.

Por fim, considerando que já se passaram mais de cinco anos desde a emissão desta recomendação, decide-se por encerrar o seu monitoramento. Esta medida visa racionalizar as ações de acompanhamento, permitindo que a Auditoria Interna concentre seus esforços no monitoramento das recomendações emitidas recentemente, de modo a promover maior efetividade e aderência aos riscos atuais da instituição.

3. RESULTADO DOS EXAMES

Para promover o monitoramento das recomendações, adotou-se como referência o Procedimento de Ação de Controle - Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna do IFPE[2], além da própria formatação do sistema e-CGU, sistema de gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental, desenvolvido pela Controladoria-Geral da União (CGU).

Com base em tais instrumentos norteadores e na análise das evidências, foram obtidos os seguintes resultados:

Quadro 2 - Síntese das recomendações monitoradas

ID da Recomendação	Providência	Tipo de posicionamento	Quantidade
936460	Recomendação parcialmente implementada	Finalizado o monitoramento	01
Total			**01**

Fonte: elaboração própria (2025).

4. CONCLUSÃO

Considerando as informações e documentos apresentados pela gestão, a Auditoria Interna concluiu que a **recomendação foi parcialmente implementada, uma vez que foi iniciada a identificação dos riscos e o processo de aplicação da nova metodologia de gestão de riscos junto à Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI)**, mas ainda não houve a finalização da avaliação dos riscos nem a definição dos controles internos voltados especificamente ao processo de infraestrutura de tecnologia da informação.

Com base nessas informações, e considerando que já se passaram mais de 05 (cinco) anos desde a emissão dessa recomendação, decide-se por encerrar o seu monitoramento da recomendação. Esta medida visa racionalizar as ações de monitoramento, permitindo que a auditoria interna concentre seus esforços no monitoramento das recomendações emitidas recentemente.

É importante ressaltar que a **conclusão do monitoramento da recomendação não exclui a necessidade de que a gestão adote medidas para sanar as pendências identificadas.** A implementação completa das recomendações é essencial para garantir a mitigação dos riscos apontados e fortalecer os controles internos da instituição.

Neste sentido, alerta-se a gestão para a necessidade de **dar continuidade ao processo de identificação e avaliação dos riscos operacionais da infraestrutura de TI, com posterior definição dos controles internos necessários, em conformidade com o Plano de Gestão de Riscos vigente**. A adoção dessas providências contribuirá para o aprimoramento da governança, da segurança dos ativos tecnológicos e da prestação de serviços de tecnologia da informação no âmbito do IFPE.

Nota Técnica elaborada pela auditora Wenia Ventura de Farias Caldas SIAPE nº 2746091 e

revisada pelo auditor David Lima Vilela, SIAPE nº 1867177.

Encaminhe-se ao Reitor do IFPE, na condição de Presidente do Conselho Superior.

Recife-PE, 26 de maio de 2025.

David Lima Vilela
Titular da Unidade de Auditoria Interna do IFPE
SIAPE 1867177

Documento assinado eletronicamente por **David Lima Vilela**, **Auditor**, em 26/05/2025, às 13:21, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1815914** e o código CRC **71CCDFE2**.